Prefeitura Municipal de São Vicente

Anexo do Doc. n.º 1213/58

LEI Nº 574

Contadoria Geral

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda-Secção de Contabilidade, um crédito especial no valor total de Cr$ 107.771,70 (cento e sete mil, setecentos e setenta e um cruzeiros e setenta centavos), para ocorrer ao pagamento, à Estrada de Ferro Sorocabana, do consêrto da Motoniveladora "Rome 4-0-1", de prefixo M.N.30, cedida, por empréstimo, à Prefeitura.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Fundo Rodoviário Nacional, que cabe a êste Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 16 de Setembro de 1958.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 22/9/58